



## EDITAL N° 055/2018 – PROEN

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP/IFMT/CAPES)

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à **seleção de ESTUDANTES dos cursos de Licenciaturas do IFMT (Tabela 1)**, para integrar o **Programa de Residência Pedagógica** dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/IFMT**, relativas à proposta submetida pelo IFMT ao Edital CAPES n° 6/2018.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O Programa de Residência Pedagógica – (RP/IFMT) é um programa do Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- II. Os selecionados na condição de estudantes de Residência Pedagógica, poderão receber uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES, condicionada a aprovação do projeto de **Residência Pedagógica** submetido pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMT ao edital 06/2018 da CAPES.
- III. O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do bolsista licenciando, e perdura até o cumprimento das 440 horas exigidas no edital da CAPES 06/2018.

#### 1.2 DOS OBJETIVOS DA RP/IFMT CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL DA CAPES 06/2018

Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 1.3 DO OBJETO

O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para estudantes dos Cursos de Licenciaturas, conforme vagas relacionadas no item 1.4 deste edital, vagas estas relacionadas à proposta submetida pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMT ao Edital CAPES nº 6/2018.

### 1.4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Será oferecido **cadastro de reserva** para seleção de alunos residentes, de acordo com a distribuição de vagas apresentada no Quadro 1. Serão classificados até 35 candidatos. Os candidatos excedentes ao número de vagas farão parte do cadastro de reserva.

#### Quadro 1 - distribuição de vagas por curso/núcleo

Campus/Núcleo	Curso/Subprojeto	Nº total de vagas
Juina	Licenciatura em Matemática	24
Campo Novo do Parecis	Licenciatura em Matemática	24
Cuiabá - UAB	Licenciatura em Química (UAB)	24
Juina	Licenciatura em Ciências Biológicas	24
Pontes e Lacerda	Licenciatura em Física	24
Confresa	Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia	24

### 1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

I. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

II. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos



orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

III. Serão contempladas 24 cotas de bolsas para cada curso de licenciatura listado no Quadro 1. O recebimento da bolsa pelo discente está condicionado ao cumprimento dos requisitos propostos no item 3 do presente edital.

IV. O programa de Residência Pedagógica terá duração de 18 meses de acordo com as proposições do Edital 006/2018 da CAPES.

V. Em caso de descumprimento da normativa da RP/IFMT/CAPES ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

VI. O pagamento aos discentes bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

VII. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista licenciando, mediante depósito em conta corrente.

VIII. O valor mensal individual da bolsa Residência Pedagógica será **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

## 1.6 CRONOGRAMA

**Quadro 2 – calendário do processo seletivo**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página do IFMT	22/06/2018
Inscrições dos candidatos as bolsas da RP/IFMT	22/06/2018 a 29/06/2018
Período de seleção	29/06/2018 a 03/07/2018
Divulgação dos resultados	03/07/2018
Recursos	04/07/2018
Resultado Final	05/07/2018
Encaminhamento da lista de classificados pelos Orientadores à Coordenação Institucional	05/07/2018
Divulgação do resultado final	06/07/2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES

I. Para os candidatos do **campus Confresa** as inscrições serão realizadas no Departamento de Ensino do *campus* das 07h às 11h e 30min das 13h às 17h e das 18h às 22h e 30min.

II. Para os candidatos do **campus Juína** as inscrições serão realizadas nas Coordenações dos respectivos cursos das 14h às 17h e das 19h às 22h.

III. Para os candidatos do **campus Campo Novo do Parecis** as inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso das 13h e 30min às 17h e das 19h às 22h.

IV. Para os candidatos do **campus Cuiabá-UAB** as inscrições serão realizadas no polo UAB no endereço *Rua Comandante Costa, 1927* na coordenação do polo das 14h às 17h das 19h às 21h.

V. Para os candidatos do **campus Pontes e Lacerda** as inscrições serão realizadas



na Coordenação do Curso das 14h às 17h das 19h às 22h.

### 2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula obtidos por meio da Ficha do Aluno na Secretaria Acadêmica do *campus* e comprovante de quitação eleitoral (este último retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral);
- III. Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento e coeficiente de progressão (Retirado direto do Sistema Q-Acadêmico);
- IV. Carta de Interesse de Participação na RP/IFMT (Anexo II);
- V. Declaração (Anexo III) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza, não possua relação de trabalho com o IFMT participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e, ainda, declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica.
- VI. Cópia impressa da 1ª folha do currículo cadastrado na plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>)
- VII. Currículo que será avaliado e pontuado conforme item 3.2-III – Quadro 3.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, conforme local indicado no item 2 do presente edital, não sendo aceitas inscrições em recursos via postal, fax, e-mail ou por procuração.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DO PROCESSO SELETIVO

Poderá participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 1.4 do presente edital;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- VI. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VII. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pelo Orientador da RP/IFMT de cada núcleo, e encaminhada à Coordenação Institucional da RP/IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.

### 3.2 Para a classificação dos discentes candidatos serão utilizados os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**seguintes critérios:**

- I. Coeficiente de rendimento do candidato;
- II. Análise da carta de interesse de participação na RP/IFMT
  - a) Para a carta de Intenção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao texto.
- III. Análise do currículo conforme Quadro 3, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.

**Quadro 3. Pontuação da qualificação do discente referente à produção acadêmica a partir do ano de 2014.**

Descrição das atividades	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em eventos científicos.	0,2 por evento	1
Publicação de resumos simples.	0,2 por resumo	1
Publicação de resumos expandidos e trabalho completo.	0,5 por resumo	2
Publicação de artigo científico em revista indexada.	1 por artigo	3
Participação em programas de iniciação a docência ou monitoria acadêmica.	1 ponto por semestre	3
		<b>10 pontos</b>

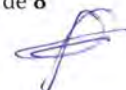
### 3.3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

Os estudantes serão classificados de acordo com a soma obtida no item 3.2, subitens I, II e III deste edital, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.

- I. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
  - a. Obter maior pontuação na análise da carta de interesse de participação na RP/IFMT/IFMT;
  - b. Maior coeficiente de rendimento;
  - c. Maior pontuação na análise curricular;
  - d. Tiver maior idade;
  - e. Sorteio.

No caso de desistência de algum/a estudante bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES







- I. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- II. Cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, em eventos científicos e revistas indexadas.

## 5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:
  - a. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo IV);
  - b. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
- II. A conta bancária a que se refere a letra "b" deve ser preferencialmente conta corrente do **Banco do Brasil** (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem "conta fácil" de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** A efetivação da bolsa dos discentes selecionados no presente edital esta condicionada a aprovação do Projeto Institucional do IFMT e a implementação das bolsas pela CAPES.

## 6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

- A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:
- a. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
  - b. Suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
    - a. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
    - b. Para averiguação de descumprimento de normas da RP.
- I. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



A bolsa da RP/IFMT será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do Orientador, quando couber, nos seguintes casos:

- a. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b. Descumprimento das normas do programa;
- c. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e. Comprovação de irregularidade na concessão;
- f. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- h. Término do prazo máximo de concessão da bolsa;
- i. Cumprimento das 440 horas obrigatórias para o Programa da RP/IFMT;
- j. A pedido do bolsista com justificativa a ser analisada pela CAPES.

**Parágrafo único.** No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado, conforme disposta na portaria Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018 da CAPES, Sessão IV, artigo 9, item III, parágrafo único.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos que estão em lista de espera de acordo com a ordem de classificação no presente Edital;
- III. A concessão das Bolsas esta condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O bolsista excluído não poderá retornar a RP/IFMT durante a mesma vigência.
- VI. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- VII. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



VIII. É **vedado o acúmulo da bolsa** da RP/IFMT/IFMT com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.

IX. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) Pagamento de valores a maior.
- b) Pagamento indevido.
- c) Comprovação de irregularidades na concessão.

X. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

XI. O presente edital terá vigência de 6 (seis) meses a partir da publicação do resultado final do processo de seleção.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional da RP/IFMT/IFMT e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2018.

---

**Carlos André de Oliveira Câmara**  
**PRÓ-REITOR DE ENSINO/IFMT**  
Portaria nº 873, de 19/04/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:	Data de nascimento:	
R.G.:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
Telefone	Email:	
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua e número:		
Bairro	CEP	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
Curso:		
Campus:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CHECK LIST DOS DOCUMENTOS**

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO:** na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida. Preenchido no ato da inscrição pelo responsável por receber os documentos.

Documentos	Entregou	Não entregou
Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada		
Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula (Ambos fornecidos pela Secretaria do <i>campus</i> ) e comprovante de quitação eleitoral (retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral)		
Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento e coeficiente de progressão (Retirado direto do Sistema Q-Acadêmico)		
Carta de Interesse de Participação na RP/IFMT (Anexo II)		
Declaração (Anexo III)		
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro do currículo cadastrado na plataforma Freire		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO III

DECLARAÇÃO - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O discente \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não acumulará a bolsa da RP/IFMT com qualquer outra bolsa acadêmica, declara não possuir relação de trabalho com o IFMT participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e, declara ainda, que tem disponibilidade para cumprir as 440 horas exigidas para o cumprimento do Programa da Residência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que não  
acumulará a bolsa da RP/IFMT com qualquer outra bolsa acadêmica, declaro não possuir  
relação de trabalho com o IFMT participante ou e, declaro ainda, que tenho disponibilidade  
para cumprir as horas exigidas para o desenvolvimento do Programa da Residência.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de junho de 2018 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO II

CARTA DE INTERESSE - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Instruções para o desenvolvimento da carta de interesse

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.  
b) Na carta de interesse, deve ficar claro o porquê de seu interesse em integrar o Programa de Residência Pedagógica, além de indicar como o programa pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.

	Nome:	
	<i>email</i>	Telefone:
	Curso:	
	<i>Campus:</i>	Nº de matrícula:
	<b>CARTA DE INTERESSE</b>	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

NOTA DO AVALIADOR:  _____
------------------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Orientador







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DA RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA (para o Orientador)**

	<b>Formulário para Avaliação do/a Estudante</b> (Candidato a Bolsa de Residência Pedagógica)	
<b>Nome do/a estudante:</b>		
<b>Curso:</b>		<b>Campus:</b>
<b>Período que está cursando:</b> <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º		
<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA</b>		<b>NOTA</b>
I. Coeficiente de rendimento do candidato obtido via documento do Sistema do Q-acadêmico.		
II. Análise da carta de interesse de participação na RP/IFMT a) os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (5,0 pontos); I. b) redação possui coerência textual e gramatical (2,5 pontos); II. c) a redação está escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos).		
III. Análise do currículo  ** Deverá ser pontuado conforme Quadro 3 do Edital 055/2018 – PROEN.		
<b>NOTA TOTAL (pontos)</b>		
Obs.: A pontuação final será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.		
<b>Observações:</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Assinatura e carimbo do Orientador:</b>		